



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 821, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 49, inciso V, e 64 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o processo CSMPF nº 1.00.001.000168/2015-44, resolve:

Art.1º Designar o Subprocurador-Geral da República HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, para mandato de 2 (dois) anos, a contar do dia 7 de outubro de 2015.

Art. 2º Designar para Primeiro Suplente do Corregedor-Geral o Subprocurador-Geral da República JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ e para Segundo Suplente o Subprocurador-Geral da República CARLOS ALBERTO CARVALHO DE VILHENA COELHO.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 9 out. 2015. Seção 2, p. 57.](#)